



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004552/2023

**Processo:** 9797-00 2023

### **Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4552/2023, que encaminha Projeto de Lei que: "Autoriza o Município de Juiz de Fora/MG a integrar e celebrar Termo Associativo à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG e dá outras providências."

No corpo da Mensagem nº 4552/2023, a Chefe do Executivo, aduz que:

"A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/DF e que tem sua gênese no âmbito das discussões da Constituição Federal, que pressionava o reconhecimento do Município como ente federativo autônomo.

Tal associação é constituída por dirigentes municipais de educação (DME) em exercício. Em cada estado, os DME se organizam em seccionais da Undime, com o objetivo de intensificar a comunicação e acelerar processos de mobilização. Além de promover as ações da UNDIME, as seccionais trabalham de forma articulada com os princípios e as diretrizes da nacional.

Logo, quando o tema é educação pública e a luta pela autonomia municipal, a UNDIME está sempre presente. Seja na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Além disso, temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

Com base no conteúdo apresentado acima, reforçamos o papel de Juiz de Fora, como Município estratégico da Zona da Mata mineira, juntamente com os demais 5.569 municípios brasileiros, para a consecução dos interesses municipalistas no âmbito da educação, ratificando assim, a necessidade da Filiação anual à UNDIME.

(...)

Por fim, informamos que trata-se de contribuição, com previsão na LOA 2023, sem desembolso mensal uma vez que o pagamento ocorre apenas uma vez ao ano, ou seja, não irá ultrapassar o exercício seguinte. Ademais, trata-se ainda de despesa irrelevante conforme previsto no inciso VII, do Capítulo 1 do Manual de Impacto-Orçamentário e Financeiro da PJJ, aprovado pela Instrução Normativa nº 32, de 20 de junho de 2012."

Deste modo, a autorização em tela tem por finalidade firmar o Termo Associativo que será consubstanciado na colaboração financeira do Município de Juiz de Fora, visando atender a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município.

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 59/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Vale observar que o artigo 3º da proposição dispõe acerca de uma colaboração financeira a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG), contudo, não resta claro o montante a ser destinado.

Nota-se que no corpo da Mensagem, a Chefe do Executivo esclarece que trata-se de contribuição, com previsão na LOA 2023, que o pagamento ocorrerá apenas uma vez ao ano (sem desembolso mensal), ou seja, não irá ultrapassar o exercício seguinte.

Aduz também que trata-se de despesa conforme previsto no inciso VII, do Capítulo 1 do Manual de Impacto-Orçamentário e Financeiro da PJF, aprovado pela Instrução Normativa nº 32, de 20 de junho de 2012.

Contudo, não restou claro o montante que será destinado a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG), assim, requeiro seja solicitado ao Poder Executivo a seguinte informação:

a) Qual o montante da colaboração financeira a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG) mencionada no artigo 3º da proposição?

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

